



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

L E I n.º 5230 /2000.

A Câmara Municipal de Olinda decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 22 DE MAIO DE 2.000


JACILDA URQUISA
Prefeita

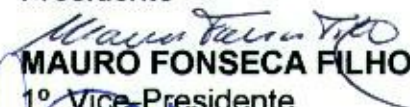
Art. 1º Fica denominada de Praça Ailton Saraiva, a atual área de lazer, situada entre as ruas: Narceja e Angico, antigas Quadras: C-13 e C-17, bairro de Ouro Preto - Jatobá, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

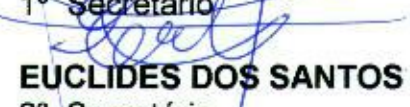
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 12 de abril de 2000.


NIVALDO MACHADO FILHO
Presidente


MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente


JOSÉ RICARDO TOSCANO
2º Vice-Presidente


ANDRÉ LUIS FARIAS
1º Secretário


EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
2º Secretário